Notificação prévia de uma concentração

(Processo M.11842 — EICHLER CONSULTING / MAXIMILIAN AICHER / EVELYNE MARIA AICHER / WOLFGANG REITZLE / TELCHAR INVESTMENTS / RMH PRODUCTION)

Processo suscetível de beneficiar do procedimento simplificado

(Texto relevante para efeitos do EEE)

(C/2025/343)

1. Em 6 de janeiro de 2025, a Comissão recebeu a notificação de um projeto de concentração nos termos do artigo 4.º do Regulamento (CE) n.º 139/2004 do Conselho ([1]).

Esta notificação diz respeito às seguintes empresas:

— Telchar Investments B.V. («Telchar Investments», Alemanha), controlada em última instância por Lukas Rosenzweig,

— Maximilian Aicher (Alemanha),

— Evelyne Aicher (Alemanha),

— Eichler Consulting AG (Suíça), controlada por Edwin Eichler,

— Prof. Dr. Wolfgang Reitzle (Suíça),

— Rohrwerk Maxhütte Production GmbH («RMH Production», Alemanha), atualmente controlada em conjunto por Maximilian Aicher, Evelyne Aicher, Eichler Consulting AG e Prof. Dr. Wolfgang Reitzle.

A Telchar Investments, Maximilian Aichler, Evelyne Aicher, Eichler Consulting AG e o Prof. Dr. Wolfgang Reitzle vão adquirir, na aceção do artigo 3.º, n.º 1, alínea b), e do artigo 3.º, n.º 4, do Regulamento das Concentrações, o controlo conjunto da RMH Production.

A concentração é efetuada mediante aquisição de participações.

2. As atividades das empresas em causa são as seguintes:

— A Telchar Investments é uma entidade gestora de participações sociais e de investimento controlada em última instância por Lukas Rosenzweig, cujas atividades se centram essencialmente no imobiliário, no crédito privado e noutros ativos,

— Maximilian Aicher é um particular, com atividades no setor siderúrgico,

— Evelyne Aicher é um particular, com atividades no setor imobiliário,

— A Eichler Consulting AG é controlada em última instância por Edwin Eichler e desenvolve a atividade de consultadoria empresarial,

— O Prof. Dr. Wolfgang Reitzle é um particular, com atividades de consultoria empresarial e produção e distribuição de vinho.

3. As atividades da RMH Production são as seguintes: produção e venda de tubos de aço-carbono sem costura.

4. Após uma análise preliminar, a Comissão considera que a operação notificada pode ser abrangida pelo âmbito de aplicação do Regulamento das Concentrações. Reserva-se, contudo, o direito de tomar uma decisão definitiva sobre este ponto.

([1]) JO L 24 de 29.1.2004, p. 1 («Regulamento das Concentrações»).

De acordo com a Comunicação da Comissão relativa a um tratamento simplificado de certas concentrações nos termos do Regulamento (CE) n.º 139/2004 do Conselho relativo ao controlo das concentrações de empresas ([2]), o referido processo é suscetível de beneficiar do procedimento previsto na comunicação.

5. A Comissão solicita aos terceiros interessados que lhe apresentem as suas eventuais observações sobre o projeto de concentração em causa.

As observações devem ser recebidas pela Comissão no prazo de 10 dias a contar da data da presente publicação, indicando sempre a seguinte referência:

M.11842 — EICHLER CONSULTING / MAXIMILIAN AICHER / EVELYNE MARIA AICHER / WOLFGANG REITZLE / TELCHAR INVESTMENTS / RMH PRODUCTION

As observações podem ser enviadas à Comissão por correio eletrónico ou por correio postal. Utilize os seguintes elementos de contacto:

Correio eletrónico: COMP-MERGER-REGISTRY@ec.europa.eu

Endereço postal:

Comissão Europeia
Direção-Geral da Concorrência
Registo das Concentrações
1049 Bruxelles/Brussel
BELGIQUE/BELGIË

([2]) JO C 160 de 5.5.2023, p. 1.